

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE SEÇÃO B

Processo: 0040285-09.2008.817.0001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANDERSON TIBURCIO MATOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

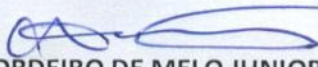
Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/PE 4246, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 15 de março de 2018.

João Barbosa
OAB/PE 4246



ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225-OAB/PE

PODER JUDICIÁRIO
DE PERNAMBUCO

Consulta Processual 1º Grau

Dados para consulta

Consultar por:

☒ Único ☐ Antigo ☐ Execução ☐ CDA

Número: ?

Detalhes do processo

0040285-09.2008.8.17.0001 (001.2008.040285-3/00)

Procedimento Ordinário

Decima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

Partes

Exibindo apenas 5 partes

Listar todas as partes

Autor: Anderson Tiburcio Matos

Advogado: THIAGO FALCAO PEIXOTO

Advogado: CARLA ROCHA LEMOS

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguror Dpvat S/A

Advogado: Clávio de Melo Valença Filho

Movimentações

Exibindo todas as movimentações

Listar somente as 5 últimas

22/06/2015 13:30	Conclusão - Despacho
22/06/2015 13:27	Juntada - Petição
20/04/2015 17:46	Conclusão - Despacho
20/04/2015 17:19	Juntada - Petição
20/04/2015 17:14	Juntada - Petição
16/04/2015 10:23	Remessa Interna Apresentação de Petição: 20151960112951 - Protocolo Geral do Fórum do Recife
10/04/2015 18:01	Remessa Interna Apresentação de Petição: 20151960111393 - Protocolo Geral do Fórum do Recife
13/03/2015 16:03	Remessa Interna Apresentação de Petição: 20151960080118 - Protocolo Geral do Fórum do Recife
03/03/2015 18:09	Determinada a citação e/ou intimação de partes ou advogados PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B PROCESSO: 0040285-09.2008.8.17.0001 DESPACHO: Falem as partes sobre os cálculos de fls. 224/224v, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do feito. Intime-se. Recife, 02 de março de 2015. Fernando Jorge Ribeiro Raposo Juiz de Direito .. LLC Processo nº 40285-09.2008.8.17.0001
30/09/2014 12:52	Transferência - Decima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

10/09/2013 16:45	Remessa Interna Petição Geral: 20131960232025 - Protocolo Geral do Fórum do Recife
03/07/2013 14:13	Conclusão - Despacho
03/07/2013 13:48	Juntada - Petição
07/06/2013 13:35	Remessa Interna - Decima Sexta Vara Cível da Capital
20/12/2012 13:12	
	Remessa Interna Petição Geral: 20121960319731 - Protocolo Geral do Fórum do Recife
22/09/2011 10:09	Remessa Interna - Segundo Distribuidor - Recife
	Remessa dos autos
21/09/2011 14:20	PROCESSO Nº 0040285-09.2008.8.17.0001 AÇÃO: Ordinária Despacho: Ao contador para atualização, conforme dispositivos indicados na petição de fls.185/186. Após, voltem-me. Recife, 21 de setembro de 2011. MARCELO RUSSELL WANDERLEY Juiz de Direito
22/07/2011 10:47	Conclusão - Despacho
22/07/2011 09:55	
	Juntada - Petição
20/07/2011 14:12	Devolução de Remessa Carga - Acionante
20/07/2011 14:04	Remessa Interna Apresentação de Petição: 20111960159608
21/06/2011 17:55	Remessa Carga - Acionante
17/05/2011 16:10	
	Juntada
10/05/2011 13:07	Remessa Interna Apresentação de Petição: 20111960108892
18/04/2011 15:29	Juntada
15/04/2011 16:49	Expedição de Documentos - Termo
	Determinado o cumprimento de atos processuais pela Secretaria
14/04/2011 16:14	Processo nº 0040285-09.2008.8.17.0001. Despacho: Diante do êxito do bloqueio (em sua totalidade), e a transferência do numerário para conta judicial à disposição deste Juízo no Banco do Brasil S/A, conforme recibo de protocolamento de ordem judicial acostado aos autos adiante, assim, determino a lavrado pela Secretaria do termo de penhora. Ao término da tarefa, cuide-se em dar publicidade para os efeitos intimatórios a ensejar o início do prazo para eventual impugnação pelo devedor. Cumpra-se. Recife, 14 de abril de 2011. Marcelo Russell Wanderley Juiz de Direito
14/04/2011 15:56	Conclusão - Despacho
14/04/2011 13:50	Juntada
11/04/2011 14:00	Remessa Interna Ofício: 20111960084163
17/03/2011 15:09	Determinado o cumprimento de atos processuais pela Secretaria
	Proc. 0040285-09.2008.8.17.0001 DESPACHO A ré, regularmente intimada para cumprimento do julgado, quedou-se inerte, fls. 187/188. Vem a parte autora pedir seja

	procedida a penhora através do BACENJUD. Defiro o pedido, observando-se os valores constantes da planilha de fls. 193. Intime-se. Recife, 17 de março de 2011 JOÃO ALBERTO MAGALHÃES DE SIQUEIRA Juiz de Direito
14/03/2011 17:14	
	Conclusão - Despacho
14/03/2011 17:11	Juntada - Petição
25/02/2011 18:06	Remessa Interna Petição Geral: 20111960046920
27/01/2011 17:06	Determinada a citação e/ou intimação de partes ou advogados Processo nº 0040285-09.2008.8.17.0001 Despacho: No tocante à concessão da gratuidade de justiça, defiro-a com fulcro no art. 4º da Lei nº 1060/50. Quanto ao pedido de fls.185/186. Intime-se a executada para, na forma requerida, querendo, pagar a quantia cobrada no prazo de 15(quinze) dias, sob pena do disposto no art. 475-J do CPC. Recife, 27 de janeiro de 2011. Marcelo Russell Wanderley Juiz de Direito
21/01/2011 17:46	Conclusão - Despacho
21/01/2011 17:43	Juntada - Petição
21/01/2011 17:40	Juntada - Petição
19/01/2011 15:20	Remessa Interna Petição Geral: 20111960013566
21/12/2010 13:59	Remessa Interna Apresentação de Petição: 20101960380946
24/11/2010 15:00	
	Remessa Interna - Decima Sexta Vara Cível da Capital
24/09/2010 16:30	Remessa Interna - Segundo Distribuidor - Recife
23/09/2010 17:16	Determinado o cumprimento de atos processuais pela Secretaria PROCESSO Nº 0040285-09.2008.8.17.0001 Despacho: Tendo em vista o requerido (fls.174/175), ao contador para custas da execução definitiva, a seguir intime-se à parte para providenciar o preparo. Após, voltem-me. Recife, 23 de setembro de 2010. MARCELO RUSSELL WANDERLEY Juiz de Direito
21/09/2010 17:20	Conclusão - Despacho
21/09/2010 17:17	Juntada
24/08/2010 16:06	Remessa Interna Apresentação de Petição: 20101960278970
13/08/2010 13:02	Determinada a citação e/ou intimação de partes ou advogados Processo nº 0040285-09.2008.8.17.0001 DESPACHO Intime-se a parte interessada a impulsionar o andamento do feito, no que tange a execução de sentença, em caso inércia archive-se. Recife, 13 de agosto de 2010. Marcelo Russell Wanderley Juiz de Direito

06/08/2010 18:35	Conclusão - Despacho
06/08/2010 18:32	Juntada
06/08/2010 18:29	Juntada
08/07/2010 16:00	Devolução de Remessa Carga - Tribunal de Justiça
14/05/2010 17:06	Remessa Interna Apresentação de Petição: 20101960185446
20/04/2010 14:52	Remessa Interna Apresentação de Petição: 20101960085273
19/03/2010 17:11	Remessa Carga - Tribunal de Justiça
26/01/2010 15:06	Juntada
22/12/2009 15:52	Devolução de Remessa Carga - Acionante
22/12/2009 15:33	Remessa Interna Resposta da Apelação: 20091960385506
16/12/2009 15:44	Remessa Carga - Acionante
14/12/2009 17:45	Recebido o recurso com efeito suspensivo Processo nº 001.2008.040285-3 Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Intime-se a Parte Apelada para responder, no prazo legal. Decorrido o prazo assinalado, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. P.I. Recife, 14/12/2009 Marcelo Russell Wanderley Juiz de Direito
09/12/2009 15:20	Conclusão - Despacho
09/12/2009 15:17	Juntada
28/10/2009 14:02	Remessa Interna Razões da Apelação: 20091960335205
22/10/2009 12:41	Registro e Publicação de Sentença (Clique para expandir) ...a ter ocorrido o pagamento, utilizando-se como indexador a tabela da ENCOGE, que melhor reflete a perda do valor aquisitivo da moeda. Dispositivo Sentencial Diante do exposto, com fundamento no artigo 3º, b da Lei nº. 6194/74, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e condeno a demandada no pagamento do prêmio no valor de R\$ 16.195,00 (dezesesseis mil cento e noventa e cinco reais) corrigidos pela tabela da ENCOGE, a partir da data em que deveria ter ocorrido o pagamento, acrescido de juros de 1% ao mês a partir da citação válida até o efetivo pagamento. Condeno, ainda, a demandada ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor da condenação, com base no art. 20, §3º do CPC e extingo o processo na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Ocorrido o trânsito em julgado, ao arquivo, com a devida baixa na Distribuição. P.R.I. Recife, 07 de outubro de 2009. Marcelo Russell Wanderley Juiz de Direito
07/10/2009 16:31	Julgado procedente o pedido (Clique para expandir) ...a ter ocorrido o pagamento, utilizando-se como indexador a tabela da ENCOGE, que melhor reflete a perda do valor aquisitivo da moeda. Dispositivo Sentencial Diante do exposto, com fundamento no artigo 3º, b da Lei nº. 6194/74, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e condeno a demandada no pagamento do prêmio no valor de R\$ 16.195,00 (dezesesseis mil cento e noventa e cinco reais) corrigidos pela tabela da ENCOGE, a partir da data em que deveria ter ocorrido o pagamento, acrescido de juros de 1% ao mês a partir da citação válida até o efetivo pagamento. Condeno, ainda, a demandada ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor da condenação, com base no art. 20, §3º do CPC e extingo o processo na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Ocorrido o trânsito em julgado, ao arquivo, com a devida baixa na Distribuição. P.R.I. Recife, 07 de outubro de 2009. Marcelo Russell Wanderley Juiz de Direito
02/12/2008 14:43	Conclusão - Sentença
02/12/2008 14:40	Juntada
02/12/2008 14:37	Devolução de Remessa Carga - Acionante
28/11/2008 17:44	Remessa Interna Réplica da Contestação: 20081960307259

26/11/2008 15:17	Remessa Carga - Acionante
29/10/2008 11:47	Juntada
23/10/2008 15:27	Juntada
06/10/2008 14:19	Audiência - Tentativa de Conciliação 25-11-2008 14:30:00
03/10/2008 13:31	Despacho (Clique para expandir) ...DPVAT S/A Despacho inicial: 1. Sendo o procedimento sumário, deverá ser observado o quanto disposto no artigo 275 e seguintes do Código de Processo Civil, em face do que determino seja marcada, pela Secretaria, dia e hora disponíveis na pauta para realização da audiência de conciliação, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias (CPC, art. 277, caput). 2. Cite-se a parte ré na forma requerida para comparecer a audiência designada, noticiando-a que poderá, naquela ocasião (e caso não haja conciliação), apresentar sua defesa, escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos no ato, podendo indicar assistente técnico. 3. Dê-se ciência a parte ré de que se ela deixar injustificadamente de comparecer a audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (CPC, art. 277, § 2º). Recife, 03 de outubro de 2008. Marcelo Russell Wanderley Juiz de Direito
29/09/2008 17:13	Conclusão - Despacho
29/09/2008 11:28	Distribuição - Sorteio Automático - Decima Sexta Vara Cível da Capital

Audiências

Clique [AQUI](#) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

• Área Administrativa

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ		01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 3106
				05 - DATA DE EMISSÃO 13/03/2018 12:52
03 - NÚMERO DA GUIA 198812	04 - CONTRIBUINTE Seguradora Líder dos Consórcios do Seguror Dpvt S/A - CNPJ: 09.248.608/0001-04			DATA DE VENCIMENTO 31/12/2018
06 - NATUREZA DA AÇÃO Procedimento Comum			07 - Nº DO PROCESSO 0040285-09.2008.8.17.0001	08 - VALOR DECLARADO R\$ 16.195,00
09 - CÓD. DO ATO 9	10 - QUANT. 1	11 - OBSERVAÇÃO Em todos os processos cíveis		12 - VALOR COBRADO R\$ 277,70
15	1	Taxa Judiciária 1%		R\$ 161,95
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Segundo Distribuidor				14 - VALOR TOTAL R\$ 439,65
85650000004 2 39650487201 3 81231000019 3 88120000000 1				

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ		01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 3106
				05 - DATA DE EMISSÃO 13/03/2018 12:52
03 - NÚMERO DA GUIA 198812	04 - CONTRIBUINTE Seguradora Líder dos Consórcios do Seguror Dpvt S/A - CNPJ: 09.248.608/0001-04			DATA DE VENCIMENTO 31/12/2018
06 - NATUREZA DA AÇÃO Procedimento Comum			07 - Nº DO PROCESSO 0040285-09.2008.8.17.0001	08 - VALOR DECLARADO R\$ 16.195,00
09 - CÓD. DO ATO 9	10 - QUANT. 1	11 - OBSERVAÇÃO Em todos os processos cíveis		12 - VALOR COBRADO R\$ 277,70
15	1	Taxa Judiciária 1%		R\$ 161,95
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Segundo Distribuidor				14 - VALOR TOTAL R\$ 439,65
85650000004 2 39650487201 3 81231000019 3 88120000000 1				

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ		01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 3106
				05 - DATA DE EMISSÃO 13/03/2018 12:52
03 - NÚMERO DA GUIA 198812	04 - CONTRIBUINTE Seguradora Líder dos Consórcios do Seguror Dpvt S/A - CNPJ: 09.248.608/0001-04			DATA DE VENCIMENTO 31/12/2018
06 - NATUREZA DA AÇÃO Procedimento Comum			07 - Nº DO PROCESSO 0040285-09.2008.8.17.0001	08 - VALOR DECLARADO R\$ 16.195,00
09 - CÓD. DO ATO 9	10 - QUANT. 1	11 - OBSERVAÇÃO Em todos os processos cíveis		12 - VALOR COBRADO R\$ 277,70
15	1	Taxa Judiciária 1%		R\$ 161,95
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Segundo Distribuidor				14 - VALOR TOTAL R\$ 439,65
85650000004 2 39650487201 3 81231000019 3 88120000000 1				

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2018 - AUTOATENDIMENTO - 14.48.16
1251301251 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
=====

Convenio	TJPE SICAJUD	
Codigo de Barras	85650000004-2	39650487201-3
	81231000019-3	88120000000-1
Data do pagamento		14/03/2018
Valor em Dinheiro		439,65
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		439,65

DOCUMENTO: 031413
AUTENTICACAO SISBB: 6.ADA.28B.4C3.BD1.026